

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais no valor de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Os Créditos citados no artigo anterior serão aberto nas seguintes unidades orçamentárias:

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria de Educação e Cultura e Desporto
UNIDADE:.....11 – Departamento de Desporto.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1040 – Construção de quadra Poli-esportiva .
ELEMENTO DESPESA:.....4110 – Obras e Instalações.
VALOR :.....R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).

ÓRGÃO:..... 17 – Secretaria Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE:.....18 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1041 – Construção de Praças, Jardins e Contornos.
ELEMENTO DESPESA:.....4110 – Obras e Instalações.
VALOR :.....R\$ 101.000,00(cento e um mil reais).

Artigo 3º - Para cobertura dos citados créditos, serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:..... 13 – Secretaria Finanças Adm. Planejamento
UNIDADE:.....04 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1003 – Aquisição Equip. Moveis Utensílios
ELEMENTO DESPESA:.....4120 – Equipamento Material Permanente
VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....2006 – Manut. Enc. C/ Gab. Secretario Finanças
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais
VALOR :.....R\$ 4.000,00(quatro mil reais).
ELEMENTO DESPESA:.....3253 – Salário Familia
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
UNIDADE:.....05 – Departamento de Tributação
PROJETO/ATIVIDADE:.....2008 – Manut. Enc. Depto Tributação
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil
VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais).

UNIDADE:.....06 – Depto Contabilidade/Orçamento
PROJETO/ATIVIDADE:.....1005 – Aquisição Equipamentos Moveis Utensílios
ELEMENTO DESPESA:.....4120 – Equipamento Material Permanente
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....2009 – Manut. Enc. C/ Depto
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais
VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais).
UNIDADE:.....08 – Departamento de Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:.....2011 – Manutenção Encargo Depto Pessoal
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil
VALOR :.....R\$ 7.000,00(sete mil reais).
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educação Cultura Desporto
UNIDADE:.....10 – Depto Educação Cultura
PROJETO/ATIVIDADE:.....2013 – Manut. Enc. C/ Educação Infantil
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....2014 – Manut.Enc.Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA:.....3259 – Outras Transferências a Pessoas
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....2017 – Programa Garantia Renda Mínima
ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos
VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....1010 – Aquisição Veiculo p/ Transporte de Alunos
ELEMENTO DESPESA:.....4120 – Equipamento Material Permanente
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educação Cultura Desporto
UNIDADE:.....11 – Departamento de Desporto
PROJETO/ATIVIDADE:.....2019 – Manut. Enc. C/ Departamento Desporto
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais
VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais).
ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
ELEMENTO DESPESA:.....3253 – Salário Família
VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais).
UNIDADE:.....12 – Fundo Ensino Fundamental - FUEFUM
PROJETO/ATIVIDADE:.....2020 – Operação Manutenção do FUEFUM
ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais).
ELEMENTO DESPESA:.....3131 – Remuneração Serviços Pessoais
VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:.....2022 – Remuneração do Magistério
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil
VALOR :.....R\$ 10.000,00(dez mil reais).

ÓRGÃO:..... 15 – Secretaria de Saúde e Saneamento
 UNIDADE:.....15 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2025 – Operação Mant. Fundo Saúde -FMS
 ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil
 VALOR :.....R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2026 – Promoc.Camp.Educação Saúde
 ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
 VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
 ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos
 VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2027 – Piso Atenção Básica- PAB
 ELEMENTO DESPESA:.....3131 – Remuneração de Serviços Pessoais
 VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 ELEMENTO DESPESA:.....3131 – Outros Serviços Encargos
 VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2028 – SIA - SUS
 ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
 VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 ELEMENTO DESPESA:.....3131 –Remuneração Serviços Pessoais
 VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2029 – Programa Saúde Família - PSF
 ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
 VALOR :.....R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 ELEMENTO DESPESA:.....3131 – Remuneração Serviços Pessoais
 VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 ÓRGÃO:..... 15 – Secretaria de Saúde e Saneamento
 UNIDADE:.....15 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2029 – Programa Saúde da Família - PSF
 ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos
 VALOR :.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2030 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
 ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
 VALOR :.....R\$ 3.000,00(três mil reais).
 ELEMENTO DESPESA:.....3131 – Remuneração Serviços Pessoais
 VALOR :.....R\$ 10.000,00(dez mil reais)
 PROJETO/ATIVIDADE:.....2032 – Vigilância Sanitária
 ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo
 VALOR :.....R\$ 1.000,00(hum mil reais)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2.001.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal